



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI N° 1.358, DE 22 DE AGOSTO DE 1.988.-

DISPÕE SOBRE A **criação de cargos.-**

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 1.988, CONFORME AUTÓGRAFO N° 048/88:

ARTIGO 1° - FICAM CRIADOS NO QUADRO DE FUNCIONARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, OS SEGUINTE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, QUE SERÃO PREENCHIDOS MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
01	OPERADOR DE MÁQUINA I	08
01	ENCARREGADO SETOR DE AGUA E ESGOTO	06

ARTIGO 2° - AS DESPESA DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, CORRERAO A CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.-

ARTIGO 3° - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.988.-

PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.-


ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II